



DECRETO Nº 175, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**HOMOLOGA CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo E-docs nº 2025-14G0F, protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a cessão da servidora efetiva do Município de Atílio Vivácqua, **LUECY SOUZA NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF, para desempenho de suas atividades na Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivácqua.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora cedida será da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Termo de Cessão nº 07/2025, firmado com o Município de Atílio Vivácqua, de acordo com o §2º do art. 51, da Lei nº 585/2002.

Art. 3º - O prazo da presente cessão será de 06/03/2025 até 31/12/2026, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Atílio Vivácqua/ES, 17/03/2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal